



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2  
Proc. 389196

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Kubrica
679	06/05/96	<i>[Signature]</i>

Of. nº 774/96

MOCOCA, 06 de maio de 1996.

## DESPACHO

Para o Expediente da

Próxima Sessão

Senhor Presidente:

CM em 06/05/96

*[Signature]*  
Presidente

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara em regime de urgência, urgentíssima.

O presente Projeto de Lei visa adequar o Quadro de Funcionários à situação vigente nos Departamentos de Educação e Cultura, de Saúde e de Promoção Social e Habitação.

O Departamento de Educação e Cultura com a construção das Creches do Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima, da Mocoquinha e de Igarai, e a reorganização do ARC Santa Rosa, Creche Madre Carmem de Jesus Sallés e CAIC necessita ampliar seus quadros de Auxiliar de Creche e Cozinheiras.

Observa-se que esta ampliação visa atender de imediato algumas vagas já existentes; as outras serão utilizadas futuramente nas Creches em construção.

No Departamento de Saúde é necessário o aumento de funcionários, face o aumento do atendimento nas diversas unidades da cidade.

Observa-se também que o Quadro da área de Saúde, apesar do aumento da população não tem o número de seus servidores aumentados há algum tempo.

No que se refere à criação de empregos no Departamento de Promoção Social, há a necessidade em face dos Centro de Convivência da 3ª Idade, já em funcionamento, e outros a serem inaugurados que necessitam de pessoal para seu perfeito funcionamento.

## DESPACHO

A(s) Comissões

Finanças, Educação

S. Sessões 15/11/96

*[Signature]*

Presidente

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fla. n.º 2  
Proc. 88.915/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA -		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
279	15/05/88	[Handwritten]

Of. nº 774/88

MOCOCA, 06 de maio de 1988.

DESPACHO

para o Expediente de

Próxima Sessão

CM em 06/05/88  
 [Handwritten Signature]  
 Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara em regime de urgência, prioritária.

O presente Projeto de Lei visa adequar o Quadro de Funcionários à situação vigente nos Departamentos de Educação e Cultura, de Saúde e de Promoção Social e Habitação.

O Departamento de Educação e Cultura com a construção das Creches do Núcleo Habitacional Nêni Pereira Lima, Creche da Mocouinha e de Igual, e a reorganização do ARC Santa Rosa, Creche Madre Carmen de Jesus Salles e CAIC necessita ampliar seus quadros de Auxiliar de Creche e Cozinheiras.

Observa-se que esta ampliação visa atender de imediato algumas vagas já existentes; as outras serão utilizadas das futuramente nas Creches em construção.

No Departamento de Saúde é necessário o aumento de funcionários, face o aumento do atendimento nas diversas unidades da cidade.

Observa-se também que o Quadro de áreas de Saúde, apesar do aumento da população não tem o número de seus servidores aumentados há algum tempo.

No que se refere à criação de empregos no Departamento de Promoção Social, há a necessidade em face dos Centro de Convivência da 3ª Idade, já em funcionamento, e outros a serem inaugurados que necessitam de pessoal para seu perfeito funcionamento.

DESPACHO

A(s) Comiss(ões)  
 [Handwritten Signature]  
 2. Sessões a 15/05/88  
 [Handwritten Signature]  
 Presidente

M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3  
Proc. 389 196

Of. nº 774/96

MOCOCA, 06 de maio de 1996.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*Antônio Naufel*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. TADEU REZENDE

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
MOCOCA - SP

APROVADO  
Em 1ª Discussão por V.V.  
Sessão 27 de 05 de 1996  
*Tadeu Rezende*  
DR. TADEU REZENDE  
PRESIDENTE

APROVADO  
Em 2ª Discussão por V.V.  
Sessão 03 de 06 de 1996  
*Tadeu Rezende*  
DR. TADEU REZENDE  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 774/96

MOCOCA, 06 de maio de 1996.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Nauriel*  
DR. ANTONIO NAURIEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
DR. TADEU REZENDE  
DR. Presidente da Câmara Municipal de  
MOCOCA - SP

APROVADO  
Em 5ª Discussão por V.V.  
Sessão 03 de 1996  
DR. TADEU REZENDE  
PREFEITO

APROVADO  
Em 1ª Discussão por V.V.  
Sessão 27 de 1996  
DR. TADEU REZENDE  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4  
Proc. 389 96

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 06 DE MAIO DE 1996.

Altera disposições contidas nas Vagas e Empregos do Quadro Permanente da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguinte empregos permanentes, que farão parte integrante dos respectivos anexos da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

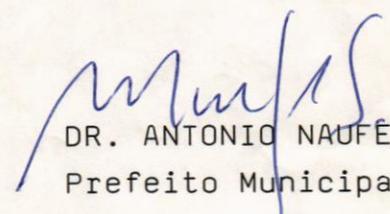
Empregos	Quantidade de Vagas	Anexo	Tabela
Monitor para Centro de Idoso	05	II	B
Coordenador dos Centros de Idosos	01	II	B
Auxiliar de Fisioterapia	01	II	B

Art. 2º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

Empregos	Quantidade		Anexo	Tabela
	DE:	Para:		
Cozinheiro	62	80	II	A
Auxiliar de Creche	52	97	II	A
Técnico de Enfermagem	21	25	II	B
Fisioterapeuta	01	03	II	C
Enfermeiro	08	09	II	C
Assistente Social	03	04	II	C

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE MAIO DE 1996.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 06 DE MAIO DE 1996.

Altera disposições contidas nas Vagas e Empregos do Quadro Permanente da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, após ter em sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos permanentes, que farão parte integrante dos respectivos anexos da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

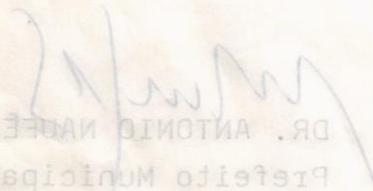
Empregos	Quantidade de Vagas	Anexo	Tabela
Monitor para Centro de Idoso	02	II	B
Coordenador dos Centros de Idosos	01	II	B
Auxiliar de Fisioterapia	01	II	B

Art. 2º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

Empregos	Quantidade		Anexo	Tabela
	DE	PARA		
Cozinheiro	62	80	II	A
Auxiliar de Creche	22	27	II	A
Técnico de Enfermagem	21	25	II	B
Fisioterapeuta	01	03	II	C
Enfermeiro	08	09	II	C
Assistente Social	03	04	II	C

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE 06 DE MAIO DE 1996.

  
 DR. ANTONIO NAUFEL  
 Prefeito Municipal

Recebimento para estudo e parecer em 05/5/96  
 com o prazo de 15 dias  
 vencível em 24/5/96  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Câmara o Vereador  
Admilio Meira dos Santos  
 com prazo de 8 dias vencível em 15/5/96  
 Sala das Comissões  
06/5/96  
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6/5/96  
 com o prazo de 15 dias  
 vencível em 24/5/96  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Câmara o Vereador  
João B. Souza  
 com prazo de 8 dias vencível em 15/5/96  
 Sala das Comissões  
06/5/96  
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6/5/96  
 com o prazo de 15 dias  
 vencível em 24/5/96  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Câmara o Vereador  
Marcelo de Souza  
 com prazo de 8 dias vencível em 15/5/96  
 Sala das Comissões  
06/5/96  
 Presidente





Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6  
Proc. 389/96

Mococa, 20 de maio de 1996.

P.I. 071/96-COFC-CM.

Da Vereadora Dr<sup>a</sup>. Marília Pereira Lima - da  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal -  
Dr. Tadeu Rezende.

Assunto - informações solicita do Sr. Prefeito com  
relação ao Projeto de Lei n.º. 041/96, criando  
empregos no Quadro Permanente da Lei n.º.  
2.075/91.

Para complementar análise que fazemos do Projeto  
de Lei n.º. 041/96, do Sr. prefeito Municipal, que altera o número de  
empregos Permanentes da Lei n.º. 2.075/91, estamos solicitando do  
mesmo as seguintes informações:

1 - relacionar nominalmente as assistentes sociais  
do quadro da Prefeitura, informando ao mesmo tempo onde prestam  
serviços;

2 - qual o número de funcionários e servidores  
municipais que tem atualmente a Prefeitura Municipal, mencionando-se  
os ativos e inativos?

Cordialmente subscreve

Dr<sup>a</sup>. Marília Pereira Lima  
Vereadora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fls. nº 1  
Proc. 38.146

**Câmara Municipal de São Paulo**  
Estado de São Paulo



Município de São Paulo

1911

Dr. Vereador Dr. Martin Peres Lima - da  
Comissão de Constituição, Justiça e Relações

Dr. Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
de São Paulo

Assim - informamos, sob o nº 17.123, que  
relativo ao Projeto de Lei nº 2.047/91, e  
relativo ao Projeto de Lei nº 2.048/91, e  
relativo ao Projeto de Lei nº 2.049/91.

Para complementação, encaminhamos o  
de Lei nº 2.047/91, do Sr. Prefeito Municipal, que altera o número de  
emprego permanente da Lei nº 2.045/91, estando solicitando do  
município as seguintes informações:

1 - Relativo ao número de assistentes sociais  
de nível III, atualmente existentes no município, e  
se há previsão de criação de novos empregos.

2 - Qual o número de funcionários e servidores  
municipais que têm atribuição a funções municipais, mencionadas  
na Lei nº 2.045/91?

(Assinatura autógrafo)

Dr. Martin Peres Lima

Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Relações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 7  
Proc. 389/96

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
891	03/06/96	[Signature]

Of. nº 1058/96

MOCOCA, 31 de maio de 1996.

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. 071/96-COFC-CM, da Vereadora Drª Marília Pereira Lima, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com relação ao Projeto de Lei nº 041/96, criando em-pregos no Quadro Permanente da Lei nº 2.075, cumpre-nos informar o seguinte:

1 - Número de assistentes sociais, no quadro de funcionários da Prefeitura:

Ativas

- Ana Maria Dias Bastos Camargo - Depto. de Promoção Social e Habitação.
- Irene Valeriano Souza Castro - Centro de Saúde.
- Maria Lúcia dos Santos - NAI-COHAB II

Inativa

- Edite Estevão Lima Dias - Inativos - IPESP

2 - Quadro de Funcionários:

Efetivos .....	1.162
Contratados .....	106
Inativos .....	200
<b>TOTAL : .....</b>	<b>1.468 - funcionários.</b>

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.  
DR. TADEU REZENDE  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MOCOCA - SP

**DESPACHO**  
Para o Expediente da  
Próxima Sessão  
CM em 03/06/96.  
[Signature]  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
891	1996	[Signature]

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 31 de maio de 1996.

Of. nº 1028/96

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. 071\96-COFC-CM, da ve  
readora Drª Marília Pereira Lima, da Comissão de Constituição, Justi  
ca e Redação, com relação ao Projeto de Lei nº 041\96, criando em-  
pregos no Quadro Permanente da Lei nº 2.075, cumpre-nos informar o  
seguinte:

I - Número de assistentes sociais, no  
quadro de funcionários da Prefeitura:

Ativas

- Ana Maria Dias Bastos Camargo - Depto. de Promoção Social e Habitação.
- Irene Valeriano Souza Castro - Centro de Saúde.
- Maria Lúcia dos Santos - NAI-COHAB II

Inativa

- Edite Estevão Lima Dias - Inativas IPESP

2 - Quadro de Funcionários:

1.162	Ativos
106	Contratados
200	Inativos
TOTAL : 1.468	- funcionários.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos

protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente  
  
 DR. ANTONIO NAVEI  
 Prefeito Municipal

DESPACHO  
 Para o Expediente da  
 Próxima Sessão  
 CM em 03/06/96  
  
 Presidente

Exmo.Sr.  
 DR. TADEU REZENDE  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 MOCOCA - SP



# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8

Proc. 389/96

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.041/96
- INTERESSADO:** - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
- RELATOR:** - DRA. MARILIA PEREIRA LIMA
- ASSUNTO:** - Altera disposições contidas na vagas de Empregos do Quadro Permanentes da lei, 2.075 de 04-04-96

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1996

**Relator**

Dra. Marília Pereira Lima

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 22 de Maio de 1996

Di Taliberti

Italo Maziero Junior

Rec. 88416  
Fol. 8

Câmara Municipal de Moçoca



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA - PROJETO DE LEI Nº. 041/98
- INTERESSADO - PREFEITO MUNICIPAL DE MOÇOCA
- RELATOR - DR. MARILIA FERREIRA LIMA
- ASSUNTO - Altera disposições contidas no artigo 4º da Lei nº. 04-98 da Câmara Permanente da Lei, 1.075 de 04-04-98

Como relator da matéria acima epigrafada e tendo em atenção a importância desta Comissão, após estudos da mesma, a proposta tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e estando devidamente embasada, resolve acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer a n.º

Sala das Comissões, 21 de maio de 1998

*Marília*  
 \_\_\_\_\_  
 Relator  
 Dra. Marília Ferreira Lima

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de maio de 1998

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Dr. Taliberto

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 João Máximo Junior



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.041/96  
**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR** :- JOÃO BATISTA DE SOUZA  
**ASSUNTO** :- Altera disposições contidas na vagas e Empregos do Quadro Permanentes da lei, 2.075 de 04-04-91

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1996.

Relator

João Batista de Souza

## APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Maio de 1996.

Dra. Marília Pereira Lima

José Pompeo Corradi



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**REFERÊNCIA:-** PROJETO DE LEI Nº.041/96

**INTERESSADO:-** PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

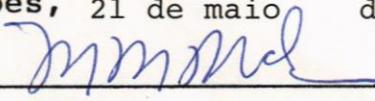
**RELATOR:-** MARCIA ROTTA

**ASSUNTO:-** Altera disposições contidas na vagas de Empregos do Quadro Permanentes da lei nº.2.075,00 de 04-04-96

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

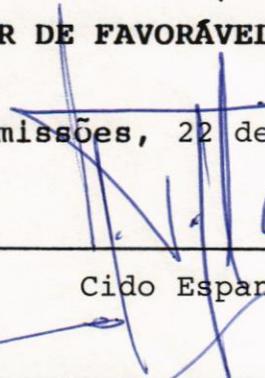
Esse é o nosso parecer s.m.j.

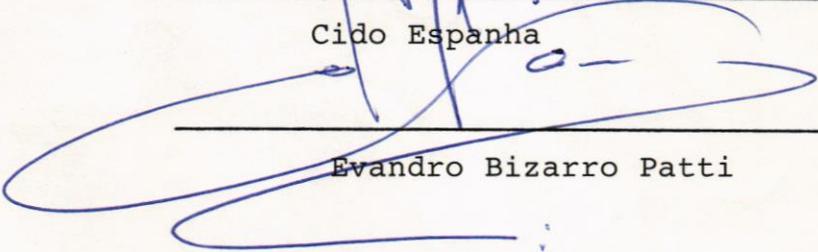
Sala das Comissões, 21 de maio de 1.996

  
\_\_\_\_\_  
Relator  
Marcia Rotta

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 22 de maio de 1.996

  
\_\_\_\_\_  
Cido Espanha

  
\_\_\_\_\_  
Evandro Bizarro Patti



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, Lazer e Turismo

ASSUNTO: Altera dispositivos contidas no v.º de 04-04-92  
 Quando parecer for da Lei nº. 2.072,00 de 04-04-92

INICIAÇÃO: MARCIA ROTA

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

PROPOSTA: PROJETO DE LEI Nº. 041/92

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da proposta e tendo em vista seu objetivo, soube pelo seu plano social, e que nos leva a examinar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação e redigindo seu texto original.

Base é o nosso parecer s.m.f.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1992

Relator  
Marcia Rota

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 21 de maio de 1992

Cidéo Espinosa

Quando parecer for da Lei nº. 2.072,00 de 04-04-92



*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo  
|||

Fls. n.º 11

Proc. 389 96

**Mococa, 04 de junho de 1996**

**OFÍCIO: 416/96-CM**

**Senhor Prefeito,**

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 03 de junho do corrente ano:

AUTÓGRAFO Nº 034/96 - Projeto de Lei nº 101/95  
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº 035/96 - Projeto de Lei nº 102/95

AUTÓGRAFO Nº 036/96 - Projeto de Lei nº 017/96

AUTÓGRAFO Nº 037/96 - Projeto de Lei nº 034/96

AUTÓGRAFO Nº 038/96 - Projeto de Lei nº 036/96

AUTÓGRAFO Nº 039/96 - Projeto de Lei nº 038/96

AUTÓGRAFO Nº 040/96 - Projeto de Lei nº 041/96

AUTÓGRAFO Nº 041/96 - Projeto de Lei nº 044/96

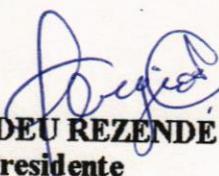
AUTÓGRAFO Nº 042/96 - Projeto de Lei nº 046/96

AUTÓGRAFO Nº 043/96 - Projeto de Lei nº 048/96

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FCZ

  
**DR. TADEU REZENDE**  
Presidente

**EXMO. SR.**  
**DR. ANTONIO NAUFEL**  
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**  
**MOCOCA**



Fls. nº 11  
Proc. nº 221/95

Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Mococa, 01 de Junho de 1995

Ofício nº 125-95

Senhor Prefeito

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 03 de junho do corrente ano.

- AUTÓGRAFO Nº 03595 - Projeto de Lei nº 10195
- (aprovado com emenda)
- AUTÓGRAFO Nº 03596 - Projeto de Lei nº 10295
- AUTÓGRAFO Nº 03597 - Projeto de Lei nº 01795
- AUTÓGRAFO Nº 03598 - Projeto de Lei nº 03195
- AUTÓGRAFO Nº 03599 - Projeto de Lei nº 03695
- AUTÓGRAFO Nº 03600 - Projeto de Lei nº 03895
- AUTÓGRAFO Nº 04095 - Projeto de Lei nº 04195
- AUTÓGRAFO Nº 04195 - Projeto de Lei nº 04495
- AUTÓGRAFO Nº 04295 - Projeto de Lei nº 04595
- AUTÓGRAFO Nº 04395 - Projeto de Lei nº 04895

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. JAIME REZENDE  
Presidente

PCX

EXMO. SR.  
DR. ARNONO NAUREL  
ED. PABRITO MUCOCAL  
MOCOCA



**Câmara Municipal de Mococa**  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12  
Proc. 389 96

**AUTÓGRAFO N.º 040 DE 1996**  
**Projeto de Lei n.º 041/96**

Altera disposições contidas nas Vagas e Empregos do Quadro Permanente da Lei n.º 2.075, de 04-04-1991.

**Artigo 1º** - Ficam criados os seguintes empregos permanentes, que farão parte integrante dos respectivos anexos da Lei n.º 2.075, de 04 de abril de 1991.

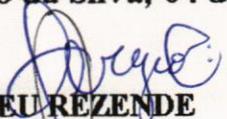
EMPREGOS	QUANTIDADE VAGAS	ANEXO	TABELA
Monitor para Centro de Idoso	05	II	B
Coordenador dos Centros de Idosos	01	II	B
Auxiliar de Fisioterapia	01	II	B

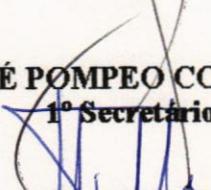
**Artigo 2º** - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

EMPREGOS	QUANTIDADE DE PARA		ANEXO	TABELA
Cozinheiro	62	80	II	A
Auxiliar de Creche	52	97	II	A
Técnico de Enfermagem	21	25	II	B
Fisioterapeuta	01	03	II	C
Enfermeiro	08	09	II	C
Assistente Social	03	04	II	C

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de Junho de 1996**

  
**DR. TADEU REZENDE**  
Presidente

  
**JOSÉ POMPEO CORRADI**  
1º Secretário

  
**CIDO ESPANHA**  
2º Secretário



**PROPOSTA DE EMPREGOS**  
Projeto de Lei nº 04/1991

Altera disposições contidas nas  
Vagas e Empregos do Quadro  
Permanente da Lei nº 2.075, de 04-  
04-1991.

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes empregos permanentes, que  
vão para integralizar os respectivos anexos da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

EMPREGOS	QUANTIDADE VAGAS	ANEXO	TABELA
Mentor para Centro de Idosos	02	II	B
Coordenador dos Centros de Idosos	01	II	B
Auxiliar de Fisioterapia	01	II	B

Artigo 2º - Ficam suprimidas as vagas dos seguintes empregos  
permanentes:

EMPREGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	ANEXO	TABELA
Coordenador	02	II	A
Auxiliar de Cozinha	22	II	A
Técnicos de Enfermagem	21	II	B
Farmacêuticos	01	II	C
Enfermeiro	08	II	C
Assistente Social	02	II	C

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Flamengo, Vinte e Nove de Abril de 1991.

*[Handwritten Signature]*  
DE FÁBIO ALVES  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
JOSE ROBERTO CORRADI  
Secretário

*[Handwritten Signature]*  
CINCYANHA  
1ª Secretária